

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG.  
RUA AFONSO BATISTA – 135 – CENTRO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52 DE 11 DE MAIO DE 2011.**

**“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art.1º** - Altera o artigo 124º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.124** - A Mesa só receberá Indicações e Requerimentos redigidos com clareza e observância do estilo parlamentar, dentro das normas constitucionais e regimentais, que versem sobre matéria de competência da Câmara e com prazo de entrega até 1:00 (uma) hora de antecedência das reuniões ordinárias, com exceção de requerimentos orais que versem sobre homenagens póstumas e/ou festivas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso, MG, 11 de maio de 2011.

  
GILMAR CAIRES PEREIRA  
Vereador